

Superintendência Executiva de Governo de Ribeirão Preto
Av. Nove de Julho, 355 - Ribeirão Preto /SP
CEP – 14.015-170

Ofício SEG6718 nº 026/2025

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2025

À

À Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

A/C: Setor de Licitações

Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – Bela Vista – São Joaquim da Barra/SP

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos referente ao EDITAL 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512/2025

Prezados,

Em relação ao processo licitatório em referência, cujo objeto é a **contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O Edital prevê que a instituição bancária vencedora do certame terá o direito de disponibilizar aos servidores empréstimos, sem exclusividade, mediante consignação das parcelas em folha de pagamento. Sendo assim, questionamos:

1.1. Qual a distribuição dos repasses de valores entre as instituições financeiras para pagamento do consignado? (Indicar o valor de repasse de cada banco em um determinado mês referência, conforme modelo abaixo).

Mês Referência	Nome do Banco	Valor do repasse	Qtd. de Contratos
XX/XXXX	XXXX	R\$ XX,XX	XX
XX/XXXX	XXXX	R\$ XX,XX	XX

2. Para fins de precificação da folha de pagamento por esta instituição, solicitamos a disponibilização da pirâmide salarial dos servidores, conforme modelo abaixo, com a quantidade de servidores por CPF (não por matrícula), considerando a soma dos proventos em caso de múltiplas matrículas. Além disso, solicitamos os **valores totais brutos e líquidos da folha de pagamento do último mês processado** e a **quantidade total de servidores ativos e inativos** referente ao mesmo período.

Mês de Referência: OUT/2025				
Salário Mensal (R\$)	Quantidade de Empregados			
	Efetivos	Comissionados/ Temporários	Estagiários	Outros
até 2.000,00	XXX	XXX	XXX	XXX
de 2.000,01 a 7.000,00	XXX	XXX	XXX	XXX
Acima de 7.000,00	XXX	XXX	XXX	XXX
Total	XXX	XXX	XXX	XXX

3. **Prazo para Início dos Serviços:** O edital estabelece que a instituição vencedora deverá iniciar os serviços imediatamente após o término do contrato vigente (18/11/2025). Considerando que o pregão ocorrerá em 28/11/2025, solicitamos esclarecimento quanto à viabilidade desse prazo.
- 3.1 Destacamos que, para garantir a correta abertura de contas, integração de sistemas e comunicação com os servidores, é necessário um prazo mínimo de **90 dias**.
- 3.2 Caso a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** seja a vencedora do certame, entendemos que o município **concordará com esse prazo de 60 dias**, conforme práticas adotadas em processos similares.
4. **Isenção de Tarifas Bancárias:** O edital menciona isenção de tarifas bancárias para os servidores. Solicitamos esclarecimento quanto à abrangência dessa isenção, especialmente no que se refere às contas salário e contas correntes dos servidores.
- 4.1 Nos termos da **Resolução CMN nº 3.919/2010**, a conta corrente pode ter tarifas, enquanto a **Resolução CMN nº 5.058/2022** assegura gratuidade para movimentações básicas da conta salário. É correto o entendimento de que a isenção se aplica exclusivamente à conta salário, e que, caso o servidor opte pela abertura da conta corrente, poderá ter tarifas conforme a regulamentação vigente?
5. **Prazo para Pagamento da Contrapartida Financeira:** O edital prevê pagamento à vista em até 10 dias úteis após assinatura do contrato. Solicitamos confirmação se esse prazo será contado a partir da **assinatura e publicação no PNCP**, conforme previsto na legislação vigente.
6. **Cláusula de Acréscimos ou Supressões Contratuais:** O edital prevê que a contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor total do contrato.
- 6.1 Solicitamos esclarecimento sobre a aplicabilidade dessa cláusula ao objeto do certame, considerando que se trata de cessão onerosa da folha de pagamento, sem fornecimento de bens ou serviços mensuráveis em quantidade.
7. **Cláusula de Preços Irreajustáveis por 12 Meses:** O edital estabelece que os preços serão fixos e irreajustáveis por 12 meses.
- 7.1. Solicitamos esclarecimento sobre essa cláusula, tendo em vista que o valor da contrapartida será pago à vista e em parcela única, cobrindo todo o período de 60 meses.
- 7.2. **É correto o entendimento de que não haverá reajuste, pois o valor é integral e antecipado?**

Atenciosamente,

TATIANE MARINA
FROES

SALTORI:31089862873

Assinado de forma digital por
TATIANE MARINA FROES
SALTORI:31089862873
Dados: 2025.11.06 15:40:06 -03'00'

Tatiane Marina Fróes Saltori
Gerente de Carteira PJ Pública
Superintendência Executiva de Governo
seg6718sp@caixa.gov.br – (16) 3535-0700